

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano IX • Edição Nº 2.192 • Quarta-Feira, 23 de Junho de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Nº 2.167 de 17/05/2021 - pág. 03, Diário Oficial do Estado nº 10.512 de 19/05/2021, pág. 114 - Extrato do Termo de Retificação Contrato Administrativo 16/2020 - Processo nº 21.885/2020.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de contrato do referido processo supracitado.

Onde se lê: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contatual é prorrogar o prazo de vigência em 12 (doze) meses, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Governo nos autos nº 21.885/2020, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Leia-se : Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contatual é prorrogar o prazo de vigência em 12 (doze) meses e o valor contratual nos mesmos moldes iniciais conforme Nota Técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Governo nos autos nº 21.885/2020, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. As demais condições permanecem inalteradas.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO Nº 15292/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá (donatário) e Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. (doadora).

OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis pela DOADORA ao DONATÁRIO: 15 (quinze) refrigeradores, modelo ROC35R, 127 V, 259 litros, branco fabricante Esmaltec S.A.

1.2. Os bens móveis serão doados nas condições em que se encontram, sem encargos ou condições de qualquer natureza.

1.3. O objeto da doação possui valor unitário de R\$ 1.265,49 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e total de R\$ 18.982,35 (dezento mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A).

1.4. O objeto deve ter o único propósito de ajudar a promover o acesso à vacina a todos, de forma gratuita, sem vinculação político-partidária ou interesses econômicos, sem nenhuma expectativa de contrapartida pela Administração Pública.

OBRIGAÇÕES: São obrigações da DONATÁRIA:

a. Utilizar os bens doados para a finalidade exclusiva de promover a vacinação contra a COVID-19 de forma isonômica para toda a comunidade sob sua jurisdição, sem eventuais direcionamentos para atendimento de interesses particulares;

b. Exercer o acompanhamento e controle sobre o efetivo emprego dos bens doados

para a destinação pretendida de promoção ao Coronavírus por meio da vacinação. c. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da DOADORA nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente até que a totalidade dos itens doados por meio deste Termo sejam entregues pela DOADORA e devidamente recebidos pelo DONATÁRIO.

Data: 26/05/2021

Assinam: Marcelo Aguilar Junes - Prefeito de Corumbá/MS, Marcelo Vinhaes Monteiro - Diretor-Presidente e Paulo Roberto dos Santos-Diretor Técnico e Comercial.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2020 - Processo 39.188/2019.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Lxtec Informática Eireli.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 003/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 39.188/2019, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 07/06/2021.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Lxtec Informática Eireli.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 1.957/2020. Contrato Administrativo -01/2021. Contratada: W R ENGENHARIA EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Contratação de Empresa Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Estabilização da Encosta da Escadinha da XV, Localizado Entre a Avenida General Rondon Final das Ruas XV de Novembro e a Ladeira José Bonifácio, Centro, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - ficam prorrogados os prazos de execução e vigência contratual em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1.957/2020- Tomada de Preço nº. 008/2020. Cláusula Segunda - As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Marcelo Aguilar Junes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Eduardo Aguilar Junes
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Junes
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Especial de Política Institucional.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Gestão Pública.....	Alvaro Bernardo de Lima
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditória-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Heliney de Miranda Junior
Fundação do Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis



Data da Assinatura: 14/05/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa W R ENGENHARIA EIRELI

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

Primeiro Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: repassar os valores pagos de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID - 19./§ 1º - Repassar o valor de R\$ 3.024.000,00 (três milhões e vinte e quatro mil reais), a ser transferido em 9 parcelas de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme Portaria nº 431, de 11 de março de 2021 referente a recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus, que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19. Referente as competências abril a dezembro de 2021. O pagamento das parcelas fica condicionado a publicação de portaria que autoriza o pagamento e ao repasse federal./§ 2º - Repassar o valor de R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões e trezentos e vinte mil reais), a ser transferido em 9 parcelas de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme Portaria nº 567, de 29 de março de 2021 referente a autorização leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19. Referente as competências março a dezembro de 2021. O pagamento das parcelas fica condicionado a publicação de portaria que autoriza o pagamento e ao repasse federal./DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.122.103.8672 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - PROCIDADÃO Corumbá./Recurso Orçamentário: 114.340.019/Recurso Financeiro: 675.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 20/05/2021

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes - Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires - Presidente da Associação Beneficente de Corumbá.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 45/2021 - Processo nº 4.623/2021

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (barco de alumínio, motor de 40HP e uma carreta rodoviária), para atender as demandas da Saúde nas Comunidades Ribeirinhas.

Recebimento das Propostas: ás 08:00 horas do dia 25 de junho de 2021 ao dia 06 de julho de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 06 de julho de 2021 (horário de Brasília).

Editor: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Especial de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacao@corumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 23 de junho de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerente de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2021 - Processo nº 10.897/2021

Objeto: aquisição de materiais educativos para atender as necessidades do Centro de Referência em IST/AIDS/HV Dr. João de Brito, considerando o Projeto de re-organização do Centro de testagem e Acolhimento (CTA) de fronteira/Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 25/06/2021, às 08h00, ao dia 08/07/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 08/07/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Editor: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacao@corumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 23 de junho de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 11.548/2021. Transferência de recursos públicos á título de subvenção á Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - CNPJ: 03.385.556/0001-31 a título de utilidade pública por intermédio da Lei Municipal nº 735/1977, sendo que a mesma passou a fazer jus a verba de subvenção por meio da Lei Municipal nº 2761/2021, haja vista que o mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 22/06/2021.

Eduardo Aguilar Iunes - Secretario Municipal de Governo.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 06/2021 - Pe 16/2021

Processo: 1035/2021.

Partes: **Secretaria Municipal De Educação**, neste ato representado pelo **Genilson Canavarro de Abreu**, e a **EMPRESAS**: SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE - CNPJ: 35.081.591/0001-53, M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (pão, carne, frango e outros) para o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ENAE, conforme demanda Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS, pelo período de 12 meses.

Valores Registrados:

Item	Código	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE CNPJ: 35.081.591/0001-53 R QUATORZE DE JULHO, 5014 ***** - MONTE CASTELO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79011-470 Telefone: (67) 3384-4697/ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
97214						

SUMÁRIO



3	004.160.001	CARNE BOVINA (PATINHO)	KG	23000	32,94	757.620,00	5	004.160.003	CARNE BOVINA SEMI KG PROCESSADA - MÚSCULO CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA - músculo traseiro (músculo mole), moída, transportada e conservada a temperatura entre -12°C e -18°C; com cor, sabor e odor próprios, com no maximo 10% de gordura/aparas; isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens; isenta de gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos; isenta de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações; embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos, com peso aproximado de 2kg por pacote; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: MULTIBEEF CONFORME EDITAL	41102	27,08	1.113.042,16
---	-------------	---------------------------	----	-------	-------	------------	---	-------------	---	-------	-------	--------------



8	004.160.007	FILÉZINHO SASSAMI DE FRANGO FILÉZINHO SASSAMI DE FRANGO - frango semi-processado; filezinho de peito (sassami), sem pele e sem osso; congelado, transportado e conservado a temperatura entre -12°C e -18°C; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Marca: BELLO CONFORME EDITAL	KG	42059	11,99	504.287,41	10	004.160.009	FILÉ DE TILÁPIA FILÉ DE TILÁPIA - Pescado semi processado; tilápia; cortado em filé, sem espinhas e sem pele, íntegro, limpo, congelado; transportado e conservado a uma temperatura igual ou inferior a -18°C; com cor, cheiro e sabor característicos; livre de manchas, não devendo apresentar aspecto repugnante, mutilado, traumatizado, isenta de substâncias estrangeras de qualquer natureza; deformado ou em mau estado de conservação; embalagem primária plástica transparente, devidamente fechada e atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. Com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da entrega do produto na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Marca: COPACOL CONFORME EDITAL	KG	13744	40,24	553.058,56
---	-------------	---	----	-------	-------	------------	----	-------------	---	----	-------	-------	------------



15	004.160.015	POLPA DE FRUTA -KG ABACAXI POLPA DE FRUTA - congelada, integral de ABACAXI, obtida da parte comestível da fruta, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável; conservada e transportada em temperatura recomendada entre -5°C e -18°C, isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem primária plástica atóxica, resistente, transparente, contendo peso líquido de 01 kg, dados de identificação do produto e do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Com validade mínima na data da entrega de 140 dias e na data de fabricação de 180 dias. Produto sujeito a verificação no ato de recebimento. Marca: INCONFRUT CONFORME EDITAL	10000	7,00	70.000,00	17	004.160.017	POLPA DE FRUTA KG - ACEROLA COM LARANJA POLPA DE FRUTA - congelada, integral de fruta de ACEROLA COM LARANJA, pasteurizada, obtida da parte comestível da fruta, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável; conservada e transportada em temperatura recomendada entre -5°C e -18°C, isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem primária plástica atóxica, resistente, transparente, contendo peso líquido de 01 kg, dados de identificação do produto e do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Com validade mínima na data da entrega de 140 dias e na data de fabricação de 180 dias. Produto sujeito a verificação no ato de recebimento. Marca: INCONFRUT CONFORME EDITAL	5000	7,70	38.500,00
----	-------------	--	-------	------	-----------	----	-------------	--	------	------	-----------



18	004.160.018	POLPA DE FRUTA	KG	4600	7,49	34.454,00	6	004.160.004	CARNE BOVINA SEMI KG PROCESSADA - COXÃO DURO CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA; coxão duro; em cubos; congelada; transportada e conservada a temperatura entre -12°C a -18°C; com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la; ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica, com no máximo 10% de gordura/aparas com peso aproximado de 5kg por pacote; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	42068	36,88	1.551.467,84
		Total do Proponente				3.070.962,13						
97455	Item Código	M C ROCHA										
		EIRELI	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total						
		CNPJ:			Unitário							
		35.842.015/0001-81										
		R ABRICO DO										
		PARA, 229 *****										
		- CARANDA										
		BOSQUE, CAMPO										
		GRANDE - MS,										
		CEP: 79032-423										
		Telefone: (67) 9986-										
		2261										
		Descrição do										
		Produto/Serviço										



7	004.160.006	FÍGADO BOVINO	KG	10320	17,65	182.148,00	11	004.160.010	LINGUIÇA CALABRESA	KG	8000	18,03	144.240,00
		FÍGADO - figado bovino; congelado; transportado e conservado a temperatura entre -12°C e -18°C; não temperado, com cor, sabor e odor próprios; isento de capsula, linfonodos e depositos de gordura, devendo apresentar-se livre de parasitas; e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega						LINGUIÇA CALABRESA - linguiça; defumada; tipo calabresa; resfriada; transportada e conservada a uma temperatura entre 4 e 8°C; composta de carne suina mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária flexível, termoformada a vácuo; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 48 dias na data da entrega, não violada, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. Produto sujeito a verificação no ato da entrega					

Marca: CIDADE BRANCA

Marca: ESTRELA



12	004.160.011	SALSICHA	KG	7980	8,00	63.840,00	16	004.160.016	POLPA DE FRUTA -KG	MORANGO	POLPA DE FRUTA	- congelada,	10000	15,20	152.000,00
<p>SALSICHA, salsicha; hot dog; composta de carne suína, bovina e de ave, carne mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos; congelada, transportada e conservada a temperatura entre -12°C e -18°C; acondicionada em embalagem plástica transparente, flexível, atóxica e termoselada a vácuo; com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio e peso unitário mínimo de 50g. A embalagem deve ser original do fabricante, contendo 3kg, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Dípoa e carimbo de inspeção municipal/ estadual ou federal), com prazo de validade mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da entrega do produto nas unidades requisitantes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega</p> <p>Marca: BELLO</p> <p>Marca: MULTI POLPA</p>															



19	004.160.019	PRESUNTO PRESUNTO - Presunto cozido, sem capa de gordura, fatiado e resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 4°C, composto de carne de pernil suino, sal e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica atóxica, transparente, com 200 gramas, à vácuo, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) com validade mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: ESTRELA	KG	2900	18,47	53.563,00	20	004.160.020	QUEIJO MUÇARELA QUEIJO MUÇARELA - Queijo muçarela, fatiado, transportado e conservado em temperatura inferior a 8°C com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, cheiro e sabor característico, textura firme e sem buracos. A embalagem deve ser à vácuo, de plástico transparente, atóxico, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido igual a 200 gramas, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 24 (trinta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato de recebimento. Marca: SUDOESTE	KG	3200	31,75	101.600,00
											Total do Proponente		2.248.858,84

Duração: 12 (doze) meses.

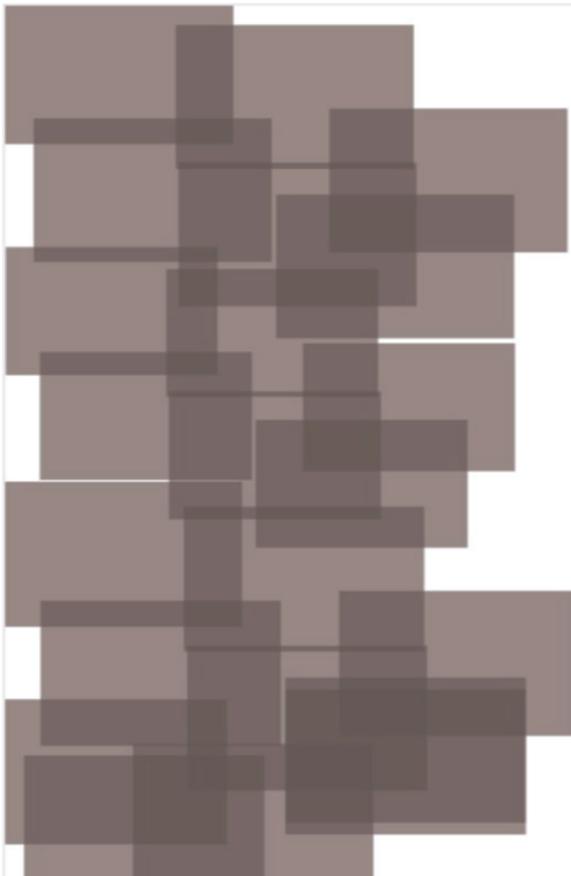
Data da Assinatura: 22/07/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a EMPRESAS: SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE - CNPJ: 35.081.591/0001-53, M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81, por seus representantes legais.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 007/2021 - P64/2020**Processo:** 34595/2019.**Partes:** Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, por seu respectivo representante legal.**Objeto:** registro de preços para aquisição de expedientes (agenda, apagador, apontador e outros), para atender as Unidades da Saúde, pelo período de 12 meses.

Valores Registrados:



DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumbá.ms.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS-MÉDICOS PLANTONISTAS/EMERGENCIALISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal:

Art.37 - inciso IX da CF/art.2º - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art.2º - inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, **Convocação dos próximos Candidatos, segundo rigorosamente a ordem de classificação, dos Profissionais de Saúde-Médicos Plantonistas/Emergencialistas, conforme Termos e Condições neste Edital..**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Ficam convocados, para entrega de Documentos e Assinatura de Contrato Temporário, os 02 (dois) próximos candidatos, que deverão comparecer na sede da Prefeitura, localizada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, até o dia 28 de junho de 2021, das 7h30m às 12h30m:

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	GUILHERME AKIITI IKEDA	5º
02	BRUNO LIAN SARTORE SEGANTINI	6º

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO :

- ORIGINAIS E CÓPIAS-

- . Registro Geral de Identificação, Carteira de Identidade ou equivalente;
- . Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF
- . Título Eleitor;
- . Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- . Cadastroimento no PIS/PASEP;
- . Uma foto 3x4;
- . Comprovante de residência;
- . Certidão de nascimento ou casamento;
- . Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- . Comprovante de Escolaridade, conforme a exigência do cargo;
- . Certificado militar, quando couber;
- . Carteira de Identidade Profissional;
- . Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de Justiça de MS);
- . Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- . Declaração de Bens;
- . Declaração de não acúmulo de cargos.

Corumbá, 23 de junho de 2021

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
RESP.PELO EXPEDIENTE ESCOLA DE GOVERNO
Port."P" nº 170 de 09/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2021, DA EMPRESA UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI - PROCESSO Nº 12535/2021 - RESOLUÇÃO Nº100, DE 23 DE JUNHO DE 2021. Informo que a partir de 17/05/2021, fica designado como Gestor do Contrato 009/2021 o Servidor **SEBASTIÃO VICTOR RAMALHO** - matrícula nº 9494, Referente à Aquisição de Gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atender a Secretaria Municipal de Educação e suas unidades de ensino, pelo período de 12 meses. E designado para **Fiscal** do Contrato 009/2021, A Servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** - matrícula nº 12000, DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021. Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 010/2021, DA EMPRESA C.I.R. COMERCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA - PROCESSO Nº 10.092/2021 - RESOLUÇÃO Nº 101, DE 23 DE JUNHO DE 2021. Informo que a partir de 02/06/2021, fica designado como **Gestor** do Contrato 010/2021 o Servidor **SEBASTIÃO VICTOR RAMALHO** - matrícula nº 9494, Referente à Aquisição de Materiais de higiene e limpeza (papel higiênico e pano multiuso) para atender a Secretaria Municipal de Educação e suas unidades de ensino, pelo período de 12 meses. E designado para **Fiscal** do Contrato 010/2021, A Servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** - matrícula nº 12000, DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021. Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO N° 02, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 013/2019, firmado pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa S.H. Informática LTDA.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a substituição do Gestor do contrato administrativo sob nº. 013/2019, designado anteriormente através da Portaria nº 04, de 24 de março de 2021, onde o servidor **Marcel Ferraz Ruy Dias, matrícula 13170**, será substituído pelo servidor **Sandro da Costa Asseff matrícula 10164**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de junho de 2021.

Corumbá-MS, 23 de junho de 2021.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
Decreto "P" Nº 17, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO N° 01, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 023/2018, firmado pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - ME.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a substituição do Gestor do contrato administrativo sob nº. 023/2018, designado anteriormente através da Portaria nº 05, de 24 de março de 2021, onde o servidor **Marcel Ferraz Ruy Dias, matrícula 13170**, será substituído pelo servidor **Sandro da Costa Asseff matrícula 10164**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de junho de 2021.

Corumbá-MS, 23 de junho de 2021.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
Decreto "P" Nº 17, de 01 de janeiro de 2021.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

RESOLUÇÃO N° 003 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Designar servidor para fiscalização Contrato Administrativo nº 006/2020, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e a empresa L.K. FERNANDES CARVALHO EIRELLI.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Júnior Teixeira da Silva**, servidor público, matrícula nº 13177, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 006/2020.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 006/2020, Processo 143/2020, referente à contratação de firma especializada na prestação de serviços de captura "apreensão" e transporte de animais de grande porte (equinos, bovinos e similares), que se encontram soltos nas vias urbanas do município de Corumbá/MS.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 22 de junho de 2021.

Paulo André de Araújo Júnior
Diretor-Presidente da AGETRAT
Portaria "P" Nº 312/2021